



RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2023 DE 20 JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 006/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, às 9h, na Casa dos Conselhos.

Considerando parecer da Comissão de Finanças deste Conselho, com base no Ofício GAB. SMAS. Nº 537/2023- referente a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a prestação de contas do Órgão Gestor do exercício 2022, deliberação 277/2017 e deliberação 285.

Cujo documento base enviados auditoria em março de 2023, referente ao exercício 2022.

- Balancete de verificação com todas as contas
- Modelo 2 da disponibilidade
- Nota explicativas

Resolve:

Art.1º - Aprovar com ressalvas em ata.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá